

ATO nº 001/2000, de 15/02/2000. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1) Alterar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Coxim, para atendimento dos senhores vereadores e do público geral, a partir do dia 15/02/2000, passando a funcionar em dois turnos, sendo o primeiro das 08:00 às 11:00 e o segundo das 13:00 às 17:00 horas. 2) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos senhores vereadores e torne de conhecimento público. 3) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ATO nº 002/2000, de 28/02/2000. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 30, Inciso VII, do Regimento Interno, RESOLVE: 1º) Determinar as seguintes Normas Administrativas, para cumprimento por parte dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, a partir da presente data: A) As ausências nos expedientes normais da Câmara Municipal, devem ser antecipadamente comunicadas à Divisão de Recursos Humanos, com a posterior apresentação de justificativa junto a esse Setor. B) A ausência do funcionário durante o horário de expediente, deve ser comunicada, primeiramente ao Setor de Telefonia e depois à Divisão de Recursos Humanos ou ao Secretário Geral. C) O uso dos serviços dos Mensageiros por parte dos demais servidores deve ater-se a ordens de interesse da Câmara Municipal, ficando os Mensageiros livres do cumprimento de ordens que venham prejudicar o bom andamento dos trabalhos administrativos. D) Fica a Divisão de Recursos Humanos responsabilizada em colocar com presteza e cordialidade a disposição de qualquer servidor lotado nesta Casa, acesso a informações ou direitos trabalhistas previstos em lei. E) Fica regulamentado o uso obrigatório da Placa Metálica de Identificação ou de Crachá para facilitar ao público geral acesso a informações diversas. 3º) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos servidores desta Casa de Leis. 4º) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ATO nº 003/2000, de 07/07/2000. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 5º do Regimento Interno, 26 da Lei Orgânica Municipal e 57 da Constituição Federal, RESOLVE: 1º) Decretar o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 07 ao dia 31 de julho de 2000. 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos Vereadores e do público em geral, durante o período de recesso no horário das 08:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira. 3º) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos senhores vereadores. 4º) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 07 de julho de 2000. Anacleto Sobrinho, Presidente, e Olívia Campos Melo Fontoura, Primeiro-Secretário.

ATO nº 004/2000, de 25/09/2000. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1º) Transferir a Sessão Ordinária do dia 02, para o dia 30 de outubro de 2000. 3º) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos senhores vereadores. 4º) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 25 de setembro de 2000. Anacleto Sobrinho, Presidente, e Olívia Campos Melo Fontoura, Primeiro-Secretário.

ATO nº 005/2000, de 02/10/2000. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1º) Alterar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Coxim, por tempo indeterminado, para atendimento dos senhores vereadores e do público geral, a partir do dia 03 de outubro de 2000, passando a turno único, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por motivos de contenção de despesas. 2º) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos senhores vereadores e torne de conhecimento público. 4º) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 02 de outubro de 2000. Anacleto Sobrinho, Presidente, e Olívia Campos Melo Fontoura, Primeiro-Secretário.